



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº. 3.544, de 09 de maio de 2013.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso.”

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Orgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 02 MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE

12.361.0047.2024 MANUT.E DESENV.DO ENSINO BÁSICO

4.4.90.5200000000 Equipamentos E Material Permanente.....2448.....R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, superávit financeiro apurado no exercício de 2012 do recurso 20 - Manut. e Desenv.do Ensino – MDE no valor de R\$ 50.000.00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 09 de maio de 2013.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Esta Lei foi publicada no site da Prefeitura www.taquari-rs.com.br, em 09/05/2013.



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 052/2013

Taquari, 29 de abril de 2013.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei que Abre Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O referido projeto servirá para possibilitar o recebimento de recursos não previstos em orçamento.

. Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ramon Kern de Jesus Silva

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.